

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

### Decreto nº. 270/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 dezembro de 2017,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE			
10.2.00002.004 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE			
473.5.1.90.11.00.00.00.00(3103) Vencimentos e Vantagens fixas	7.000,00		
12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00(3104) Material de Consumo	200.000,00		
Total suplementado: 207.000,00			

#### 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0008.2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. Saúde			
447.3.3.90.36.00.00.00.00(3000) Outros Serviços Pessoal Física	10.000,00		
10.302.0009.2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion			
463.3.1.90.11.00.00.00.00(3000) Vencimentos e Vantagens Fixas	75.000,00		
Total suplementado: 85.000,00			

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES			
12.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
06.122.0003.2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos	1.000,00		
Total suplementado: 1.000,00			

**Artigo 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro 2017:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm.	86.000,00
3103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
3104	Demais impostos vinculados à Educação Básica - Arre	200.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 13/07/2018.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

### Decreto nº. 271/2018

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, art. 3º da Lei Municipal nº. 2577/2015 e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08494/2018,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA para compor o **COMITÉ GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 2577, o qual será composto pelos seguintes membros:

- Coordenador do Comitê Gestor:
  - O senhor: PEDRO LEOFÁCIO DELGADO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.141.5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-20.

- Representante da Administração Pública Municipal:
  - O senhor: CARLOS PEREZ GOMEZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232.1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-00.

- Representante dos Profissionais de Contabilidade de Jaguariaíva:
  - O senhor: FÁBIO DIAS, brasileiro, casado, Contador, Delegado do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.838-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-91.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2018

03 Páginas / Ano 2 / Edição nº 102

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

### Decreto nº. 273/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 de dezembro de 2017, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0905/2018,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar que se trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2.102	Operação e manutenção do Sistema de Água Urbano		
24 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de consumo	02076	150.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	100.000,00
Total da Suplementação			250.000,00
Total Geral da Suplementação			250.000,00

**Artigo 2º.** Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que se trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2.102	Operação e manutenção do Sistema de Água Urbano		
29 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	02076	250.000,00
Total do Cancelamento			250.000,00
Total Geral do Cancelamento			250.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Presidente do SAMAE

### Decreto nº. 272/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0903/2018,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA da Relação de Agentes Credenciados para atuar como Agente Municipal nas ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador), instituído por meio do Decreto nº. 185/2017, datado de 24 de janeiro de 2017, a senhora:

- AMANDA FELIX DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bióquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.174-2-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-03.

**Artigo 2º.** NOMEIA para integrar a Relação de Agentes Credenciados, no lugar do membro exonerado, a senhora:

- CARINE FRANCILE DE LIMA PEDROTTI, brasileira, viúva, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bióquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.407-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-47.

**Art. 3º.** Fica Revogado o Decreto nº. 583/2017, datado de 07 de julho de 2017.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Art. 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Decreto nº. 274/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com base a solicitação sob Protocolo Geral nº. 08214/2018, à senhora ROSANA ARAUJO LOPES, servidora com cargo em provimento efetivo de Jornalista, matriculada sob nº. 1.701, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.806-1-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-80.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2018.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉAMILTON ROMÃO  
Secretário Municipal de Comunicação Social

### DECRETO nº. 275/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigos 21, I e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08794/2018;

Considerando, a Portaria nº. MPFR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiá em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o Protocolo Geral sob nº. 08794/2018 em que a servidora passará a exercer a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 08794/2018, Gratificação pela Supervisão Escolar, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **PAMELA DOS SANTOS MOTTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.702-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.769-61, matriculada sob nº. 4.855, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo. **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 729/2017, datado de 18 de setembro de 2017.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 10/07/2018.

**Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.**

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 276/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08803/2018;

Considerando, a Portaria nº. MPFR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiá em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMEC, responderá como Diretora da Escola Municipal José Pedro Cleto,

#### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA**, com base no protocolo Geral sob nº. 08803/2018, para o cargo de Diretora da Escola Municipal José Pedro Cleto, a Senhora **MARILU GUIMARÃES GONÇALVES DE MELO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.489-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.829-25, matriculada sob nº. 681, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

### EXPEDIENTE

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Forrester de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)

### PROCURADORIA GERAL



**Artigo 2º.** A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº. 1598/2004.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 131/2018, datado de 11 de abril de 2018.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 10/07/2018.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 277/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação da Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016, que informa sobre o desaparecimento do estope do veículo Kombi AXI 5824 de propriedade do município de Jaguaraiá, nos termos do Boletim de Ocorrência nº. 2016/1094610.

**Art. 2º.** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 278/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almoxarifado da SMEC entre as datas de 23/12/2017 à 02/01/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 62/2016.** Objeto: Aditiva ao objeto a implantação e treinamento de novo Módulo de Painel Eletrônico; reajuste em 17,52% de valor, no total de R\$ 86.852,00 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais); e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 01/07/2018.

**EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2016.** Objeto: Aditiva o Contrato Administrativo em valor de R\$ 313.686,59 (trezentos e treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), o que corresponde a 10,158% do valor original, e em prazo de 60 (sessenta) dias de vigência e execução. Assinatura: 19/06/2016.

**EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 071/2016.** Objeto: Aditiva o Contrato Administrativo em prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento. Assinatura: 13/07/2018.



### SARH

#### PORTARIA N°. 006/2018 – SARH

Dispõe sobre procedimento para utilização e manutenção do relógio de ponto biométrico.

HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os nossos servidores e funcionários que;

Considerando o disposto na Lei Nº. 2155/2010 de 19/05/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro de horário de trabalho através de ponto biométrico;

Considerando também o disposto na PORTARIA MTE 1.510/2009 que disciplina a anotação de horário de trabalho por meio eletrônico;

Considerando a necessidade de manter em permanente funcionamento os relógios de ponto biométrico em todos os locais de serviço nos limites estabelecidos pela Portaria 1510/2009;

#### RESOLVE:

Art.1º-Todos os servidores e funcionários deverão estar devidamente cadastrados nos Registradores Eletrônicos de Ponto no seu local de serviço e obrigados a efetuarem diariamente a sua anotação biométricamente, devendo em caso de qualquer ocorrência que tenha dificultado a operação, emitir a competente comunicação de reparação de ponto e fazer a reparação necessária para envio ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 48 horas.

Art. 2º-A responsabilidade pela conservação dos Registradores Eletrônicos de Ponto são da Chefia de cada setor de serviços onde os servidores e funcionários prestam seus serviços e registram os seus pontos, nos respectivos horários de entrada e saída da expedição.

Art. 3º-Todos os problemas verificados com o funcionamento regular dos Registradores Eletrônicos de Ponto, deverão ser imediatamente comunicados ao Setor de Recursos Humanos (telefones 3535-0429 ou 3535-9430) para a devida averiguação e reparação conforme o caso venha a exigir.

Art. 4º-Somente o profissional do Setor de Recursos Humanos está autorizado a executar qualquer operação de reparação ou conserto nos Registradores Eletrônicos de Ponto.

Art.5º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, 13 de Julho de 2018.

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se  
Registre-se

Republicado por incorreção



### SEFIN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2018

##### EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços consistente em manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado pertencentes a SEMUS.

**TIPO:** Menor Preço/ Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de Agosto de 2018.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Edital poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isaiel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 19 de julho de 2018.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – Designado pela Portaria 01/2018

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2017  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	78.059.400,19	56.251.349,44	PASSIVO CIRCULANTE	6.950.398,29	8.278.699,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.005.791,97	11.692.016,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	55.566,28	38.745,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	58.445.231,16	38.219.310,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	96.332,25	218.083,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.572.666,24	6.304.311,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.515.553,05	3.427.707,15
ESTOQUES	35.710,82	35.710,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.282.946,71	4.594.163,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.529.664,41	91.648.212,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.356.091,89	21.478.419,42
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.467,62	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	8.724.235,30	9.638.394,37
INVESTIMENTOS	226.245,38	226.245,38	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.631.856,59	11.838.025,05
IMOBILIZADO	100.296.931,41	91.421.967,13	TOTAL DO PASSIVO	27.306.490,18	29.755.119,21
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	82.079.006,50	82.079.006,50
			AJUSTES DE AVAÇO/AÇÃO PATRIMONIAL	83.605,05	83.605,05
			RESULTADOS ACUMULADOS	69.119.962,87	35.981.831,19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	33.117.869,83	10.981.998,24
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.002.093,04	34.796.112,15
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-9.776.279,20
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.282.574,42	116.144.442,74
TOTAL	178.589.064,60	147.899.561,95	TOTAL	178.589.064,60	147.899.561,95
ATIVO FINANCEIRO	13.275.073,08	11.986.777,67	PASSIVO FINANCEIRO	11.091.551,81	10.539.987,11
ATIVO PERMANENTE	165.313.991,52	135.910.783,28	PASSIVO PERMANENTE	24.267.654,24	24.939.383,39
SALDO PATRIMONIAL				143.229.858,55	112.420.191,45

**COMPENSAÇÕES**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	10.717.875,62	9.852.419,73	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	136.082,11	136.082,11
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	224.934,53	224.934,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	92.941.448,26	67.588.355,45
TOTAL	10.942.810,15	10.077.354,26	TOTAL	93.077.530,37	67.724.437,66

Jaguaraiá, 16/07/2018

SANDRO PAULO CARNEIRO  
Contador CRC/PR 053879-01

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

EDSON DA SILVA NAIZER  
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.400.000/0001-38  
Praca Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal II  
CEP 84200-000

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ-PR DO EXERCÍCIO DE 2017**  
O Município de Jaguaraiá-Pr apresenta o relatório das Notas Explanatórias das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2017, acompanhado das respectivas demonstrações, destacando os seguintes aspectos relevantes sobre a análise das contas:  
Os resultados do exercício de 2017 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

**1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS**

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública, notadamente as Normas Básicas de Contabilidade – NBCtsp, as Instruções de Procedimentos Contábeis; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 8ª edição, e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**1.1 – Sistema Informatizado:**

A escrituração contábil do Município é feita pelo Sistema CASP de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, desenvolvido pela Empresa de Informática Pública Informática e Sistemas LTDA.

**2 – BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCtsp, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:  
- Ativo e Passivo Circulante;  
- Ativo e Passivo Não Circulante; e  
- Patrimônio Líquido.

**2.1 – Ativo:**

O Ativo do Município em 31/12/2017 totalizou um montante de R\$178.589.064,60.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$6.950.398,29, correspondente a 43,71% do total do Ativo. Destaca-se nesse grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que totalizou R\$13.005.791,97, correspondente a 16,66%.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização excede o término do exercício seguinte, totalizou R\$100.529.664,41, equivalente a 56,29% do Ativo total. Destaca-se nesse grupo Imobilizado, que somou R\$100.296.931,41, representando 99,77%.

**2.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:**

O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município em 31/12/2017 totalizaram R\$178.589.064,60.

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte, ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$6.950.398,29, representando 3,89% do total do Passivo e Patrimônio Líquido. Nesse grupo destaca-se a conta Obrigações a Curto Prazo que somou R\$6.798.499,76, equivalente a 97,81%.

O Passivo Não Circulante, contendo valores exigíveis a longo prazo, com realização após o término do exercício seguinte, totalizou R\$20.356.091,89, correspondente a 11,40% do total do Passivo e Patrimônio Líquido. Destaca-se nesse grupo a conta Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, que totalizou R\$11.631.856,59, correspondente a 57,14%.

O Patrimônio Líquido totalizou R\$151.282.574,42, equivalente a 84,71%.

**2.3 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:**  
O exercício de 2017 apresentou um superávit financeiro de R\$33.117.869,83, correspondente a 47,91% de seu Resultado Acumulado de R\$69.119.962,87.

**3 – CONCLUSÃO**

O presente relatório de Notas Explanatórias das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município e as respectivas demonstrações, a fim de tornar mais transparente os dados contidos no demonstrativo apresentados resultantes da gestão do exercício de 2017.

Jaguaraiá, 31 de dezembro de 2017.

SANDRO PAULO CARNEIRO – CONTADOR  
CRC/PR-053879-01

Jaguaraiá – Paraná, em 19 de julho de 2018.

VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSE SLOBODA  
Prefeito Municipal

**SAMAE**

\*\*\*\*\* SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO\*\*\*\*\*  
C.I.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579  
Lei de Criação 559/69  
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73  
CEP 84.200-000 JAGUARAIÁ PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**CONTRATADA:** F. DELGADO & CIA  
CNPJ nº 75.659.839/0001-35

**OBJETO:** Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 029/2017 de fornecimento de peças originais Volkswagen, Chevrolet e Ford para os veículos da Frota do SAMAE por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 20 de Julho de 2018 até o dia 19 de Julho de 2019, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiá, em 20 de Julho de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Presidente do SAMAE